

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **JOAO GOMES ALVES 94757917791, inscrito no CNPJ número 23.403.667/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no situada à Rua São Mateus, Nº S/n, Bairro Mar Azul, CEP: 29.198-251, Aracruz/ES doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **JOÃO GOMES ALVES**, brasileiro, empresário, portadora do **CPF Nº 947.579.1777-91** e do **RG Nº 729009 SPTC/ES**, residente na Rua São Mateus, Nº S/n, Bairro Mar Azul, CEP: 29.198-251, Aracruz/ES é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Trio) **pela apresentação do TRIO MAR AZUL, NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “SÃO JOÃO DA ORLA”, na Praça dos Corais, em Barra do Sahy – Aracruz/ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.**

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 16 de junho de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 48.394, de 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700370031003300360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em 17/06/2025 14:19

Checksum: **F77C4A13B7E099DB446395943E50218EB79AA55342B7717EE65CB1E5AD578B99**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700370031003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.